



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: [governo@iguaba.rj.gov.br](mailto:governo@iguaba.rj.gov.br)  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 537/2003, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

“ DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro  
APROVA e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica denominada “ RUA FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA”, a Rua 05, do Loteamento Recanto Bela Iguaba, situada no Bairro Sapatiba Mirim, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA  
PREFEITO